

ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

PORTARIA N.º 513/GP/CMMS/RO/04.

MIRANTE DA SERRA-RO.
Em 29 de Dezembro de 2.004.

'AUTORIZA CONCESSÃO DE
ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIA'.

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 033 de 04 de Junho de 1.993, artigo 5º, incisos I,II,III,VII,VIII e IX.

RESOLVE

Art. 1º - Autoriza a concessão de Adiantamento no valor de 400,00 (Quatrocentos Reais), no elemento de despesa 33.90.39-00, e 340,00 (Trezentos e Quarenta Reais) no elemento despesas 33.90.30-00, programação 0103100012-001, Recursos Próprios, da Câmara Municipal, Adiantamento em favor da servidor DANIEL GOMES DOS SANTOS, portador do RG 251.298 SSP/RO e CPF N.º 221.478.612-00, para fazer em face de despesa em conformidade com o Artigo 5º e 6º e seus respectivos incisos da Lei nº 33 de 04 de Junho de 1.993.

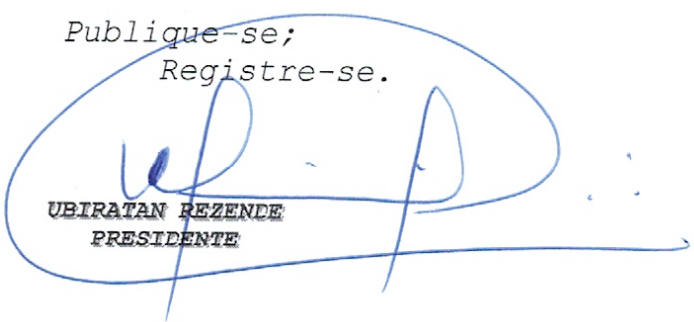
Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento do que trata o artigo anterior, será de 30 (trinta) dias a partir do recebimento, e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na divisão de contabilidade.

Art. 4º - A divisão de contabilidade efetuará os registros a caracterização comprobatória da aplicação conforme a Lei N.º 033/93.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;
Registre-se.


UBIRATAN REZENDE
PRESIDENTE

CÂMARA MUNIC. DE MIRANTE DA SERRA
PUBLICADO

De 29/12 a 03/01/05

RESPONSÁVEL

Daniel Gomes dos Santos
Sec Geral/CMMS
Port N° 423/01

PREF MUN. DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO
PUBLICADO

De 29/12 a 03/01/05

Protocolo

Kelli Cibulski Silva
Assessora de Gabinete
Port. 457 de 17/03/04